

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E A EMPRESA PROAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, A empresa **PROAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ MF com o n.º 27.273.909/0001-70, com sede na Rua 16 de julho, n.º 765, bairro centro, em Nova Lacerda-MT, representado neste ato pelo seu Proprietário o Sra. **MEREDIANE FATIMA STOLBERG**, brasileira, divorciada, portadora do CPF Nº 678.335.192-00, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2020, referente ao Pregão Presencial 006/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo de aproximadamente 19,49% no valor do produto, considerando o aumento inflacionário do óleo lubrificante, visando atender às necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal de Nova Lacerda-MT, que totaliza o valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) por produto.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Percentual de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
ÓLEO LUBRIFICANT E 100 % SINTETICO 10W40 20 LITROS	20 un	R\$ 354,00	19,49%	R\$ 423,00	R\$ 8.460,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado pelo fabricante, conforme a cópia das notas em anexo apresentada pela empresa, que comprovam o aumento inflacionário que recaíram sobre o produto.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais);

3.2 – O valor do saldo com o acréscimo, passará a ser R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Centro de Custo: 33
Fonte: 04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Centro de Custo: 70 E 64
Fonte: 05.03 – Departamento de Educação	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE	Centro de Custo: 105
Fonte: 06.03 – Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Custo: 116, 117 E 118
Fonte: 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

Unidade Gestora: 08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Centro de Custo: 134
Fonte: 08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural	
Elemento de despesa: 3.3.90.30	

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 21 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PROAUTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS
MEREDIANE FATIMA STOLBERG
Representante Legal

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Assessoria Jurídica

T E S T E M U N H A S:

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF N° _____ **CPF N°** _____